



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2015  
(Dedetização – Cachoeiro)**

**QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA QUALITY FUMIGAÇÃO SERVIÇOS LTDA. EPP.**

**PROCESSO Nº JFES-EOF-2015-00367**

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU** – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 – Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29.053-245, representada pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a Empresa **QUALITY FUMIGAÇÃO SERVIÇOS LTDA. EPP**, CNPJ nº 06.863.643/0001-45, estabelecida na Avenida Raul Leão Castello, nº 959 – Portal de Jacaraípe – Serra-ES - CEP 29.173.737, representada neste ato por **DERBY SOUZA VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.380.538 SSP/ES e do CPF nº 078.435.317-42, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo em epígrafe, doravante denominado por **PROCESSO**, de acordo com o Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e da Cláusula Décima, subitem 10.3.1 do Contrato 035/2015, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 17/06/2019, por despacho da MMA Juíza Federal Diretora do Foro às fls. 676/677 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até **16/11/2020**.

1.2. Ficam reajustados os valores do **CONTRATO** de origem a partir de **21/10/2018**, considerando o índice de **10,332850%**, referente ao IGP-DI acumulado no período de **Outubro/2017 a Setembro/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES DO CONTRATO:**

2.1. O novo preço unitário da aplicação passa a ser de **679,64 (seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos);**

2.2. O preço global do **CONTRATO**, considerando a estimativa de 4 (quatro) aplicações anuais, passa a ser de **R\$ 2.718,56 (dois mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).**

**QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2015  
(Dedetização – Cachoeiro)**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura, sendo seus efeitos financeiros conforme item 1.2 da Cláusula Primeira.

3.2. O **CONTRATO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério da **CONTRATANTE**, com aviso prévio à **CONTRATADA**, de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2019**, correrão à conta a seguir especificada:

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>: 096903</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>: 339039-78</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>	<b>: 2019NE000091, de 23/01/2019.</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1 Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória – ES, *01* de *agosto* de 2019.

  
Cristiane Conde Chmatalik  
CONTRATANTE

  
Derby Souza Vieira  
CONTRATADA